



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 099/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 1.014 – Obras de Infraestrutura Social

Despesa: 4.4.90.00 (54) – 1.710.3210.0079.00 – Emendas Parl. Impositiva/Estado..R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar impositiva nº 0936/2024, cadastrada sef.sc.gov.br/saiba-mais/emendas-parlamentares-estaduais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL